



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo. Vereador Wagner Santos Negrine

Projeto de Lei nº 006/2017.

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Trata-se do caderno processual de autoria dos nobres vereadores da Mesa Diretora, no intuito de alterar o Art. Da Lei 2918, de 21 de dezembro de 2015, que disciplina a concessão de Auxílio Alimentação dos Servidores Ativos (Efetivos e Comissionados) da Câmara Municipal de Itapemirim.

Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim, 17 de março de 2017.

Vereador: Wagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR